

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 205/2007 de 5 de Junho de 2007

Considerando o apoio prestado pelo Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, nomeadamente na valência Lar de Idosos a funcionar com Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura para o transporte dos seus utentes, que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo:

1. Proceder à aquisição de uma viatura de 9 lugares com plataforma eléctrica e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até Agosto do corrente ano de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2007, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 18.850,00€ (dezoito mil oitocentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

20 de Abril de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, *António da Fonseca Marcos*.